



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 7.158, DE 30 JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 71, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, que “Dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Birigui, do Estado de São Paulo, com a adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, bem como consolida a Legislação Previdenciária Municipal”, e

Considerando, ainda, a necessidade de providências administrativas imediatas para que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV tenha o seu regular e efetivo funcionamento;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, o Senhor ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA, servidor público do quadro permanente do Município de Birigui, lotado no cargo efetivo de Escriturário, portador do RG nº 44.934.344-3/SSP-SP, CPF nº 373.511.188-25 e CRC-SP nº SP322982/O-3.

ART. 2º. Fica nomeada a Senhora ANA CLAUDIA DE CASTRO VIEIRA VICENTE, servidora pública do quadro permanente do Instituto de Previdência do Município de Birigui – Biriguiprev, lotada no cargo efetivo de Contador, portadora do RG nº 42.822.889-6/SSP-SP, CPF nº 356.102.538-29, CRC-SP nº SP277542/O-4, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, integrante do Anexo I da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, fazendo jus ao vencimento mensal de R\$ 6.925,42 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), firmado em termo de posse e entrada em exercício a partir de 1º de julho de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações próprias do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, suplementadas se necessário.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de dois mil e vinte dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo